



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003719/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **ALESSANDRA NUNES LORDS**, CNPJ: 03.865.570/0001-32. Tendo como objeto a aquisição de brinquedos para a escola integral EMEIEF Baixo Sossego, visando atender aos educandos da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 13.952,45 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, com a respectiva Dotação Orçamentária alocada em 090001.1236100072.066 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Art. 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 08/2024, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2024.036E0700001.09.0008

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024.

VANDER
PATRICIO:09
680384764
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2024.10.02 16:10:51 -03'00'

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Titular:

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

VICKTHORINE VIVIANEH ROSA

Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

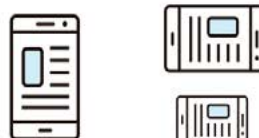
Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

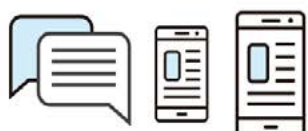
Protocolo 1411295



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Termos

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003719/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **ALESSANDRA NUNES LORDS**, CNPJ: 03.865.570/0001-32. Tendo como objeto a aquisição de brinquedos para a escola integral EMEIEF Baixo Sossego, visando atender aos educandos da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 13.952,45 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, com a respectiva Dotação Orçamentária alocada em 090001.1236100072.066 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Art. 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 08/2024, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2024.036E0700001.09.0008

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1411324